



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 51, DE 2023

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 de abril, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 97/2022

AUTOR: VEREADOR EDILSON ELIAS DOS SANTOS - EDILSON SANTOS – PV.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A ‘SEMANA DO DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO DA CATARATA E GLAUCOMA’ NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no âmbito municipal a "Semana do Diagnóstico e Prevenção à Catarata e ao Glaucoma", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 7 de maio, data alusiva ao "Dia Nacional do Oftalmologista".

Art. 2º A “Semana do Diagnóstico e Prevenção à Catarata e ao Glaucoma” constará no calendário oficial do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 24 de abril de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. nº 3434/2022
RLOS/IGS

